



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II E SUPERVISOR PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE 1º E 2º GRAUS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.685.728/0001-20, com sede na Rua Avenida Paulista, n.º 807, Conj. 912, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01.311-915, telefone n.º (85) 3066-4545, e-mail comercial.contratos3@grupogestor.com.br e gerentecomercial@grupogestor.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Osvaldo Cavalcante Rocha**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539, inscrito no CPF/MF sob n.º 207.956.453-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 71/2022**, consoante Processos (SEI) n.º 0008571-03.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, para o dia 20 de junho de 2024, o início da execução dos serviços de um posto de Auxiliar Administrativo III inserido mediante o 4º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 108/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, **Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 12/06/2024, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2866438** e o código CRC **6BA1FCFB**.